



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

Termo de Cooperação Técnico-Institucional que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado, visando a cooperação recíproca na área de Fiscalização e controle.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2002 a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Onofre Santo Agostini, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Júnior, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Institucional, de acordo e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a troca de experiência na área de fiscalização e controle.

Na consecução do objeto deste Termo de Cooperação, serão adotadas as seguinte medidas:

I – cooperação no treinamento e preparação de recursos humanos na área de fiscalização e controle;

II – realização de seminário e ciclos de estudos e debates em conjunto, com vistas à difusão dos procedimentos junto a sociedade;

III – promoção de estágios de aperfeiçoamento de servidores da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas nas unidades finalísticas de cada um dos respectivos órgãos;

IV – permuta de servidores entre a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado;



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

V – transmissão das atividades institucionais do Tribunal de Contas pela TV Assembléia, sem custos para o Tribunal, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMUTA DE SERVIDORES

A permuta de servidores dar-se-á através de ato de disposição ou cessão de pessoal com todos os direitos e vantagens do cargo que exercem, mediante acordo entre as partes.

Fica limitado a 5 (cinco) o número de permutes por ano civil, para cada uma das partes, que se obrigam a manter o órgão cedente informado sobre a frequência dos servidores cedidos, sob pena da suspensão automática da cedência e da sustentação do pagamento dos respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Tribunal de Contas e a Assembléia Legislativa poderão propor, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, a rescisão do presente Termo de Cooperação, ou, independentemente de aviso, na comprovada ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições; pela superveniência de disposições legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou, ainda, por manifesto consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo de Cooperação vigora até 31 de dezembro de 2002, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação, assegurando-se os seus efeitos a contar desta data.



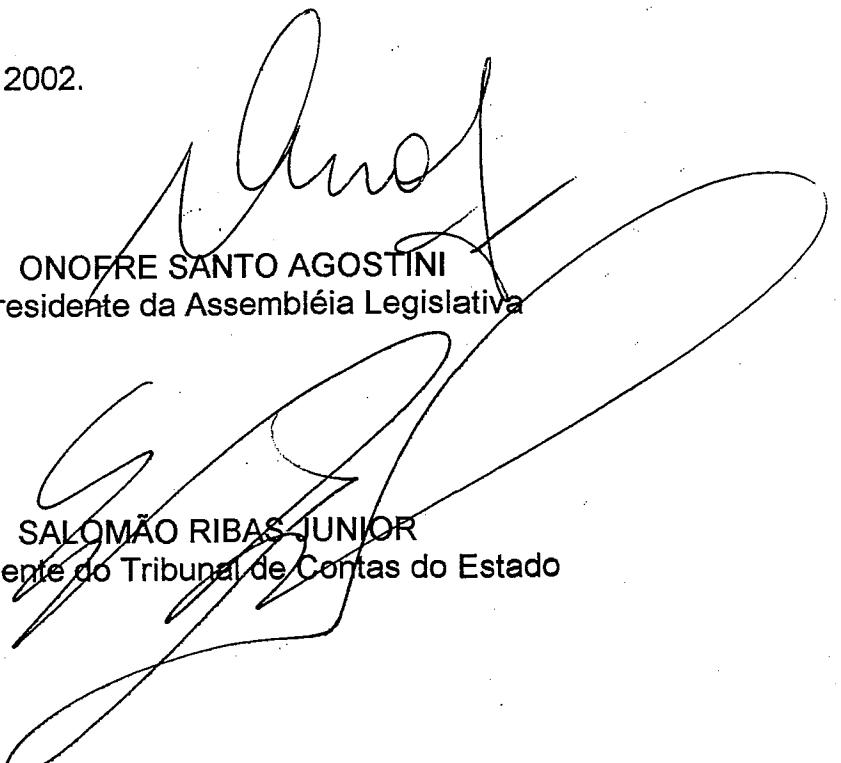
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

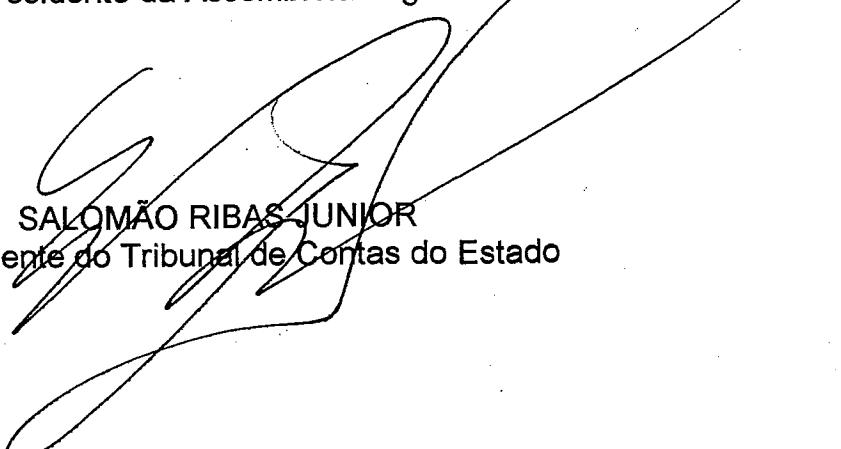
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução e do fiel cumprimento do presente Termo de Cooperação.

E por estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente Termo, elaborado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, em 18 junho de 2002.


ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente da Assembléia Legislativa


SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º Os encargos e as disposições previstas no art. 3º desta Lei deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do donatário, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a ela relacionados.

Art. 8º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de junho de 2002

Deputado José Paulo Serafim

Presidente da Comissão de Fiscalização,

Controle, Eficácia Legislativa e Redação de Leis

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/02

Dispõe sobre a realização de apresentações musicais na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina realizará, às quintas-feiras, das vinte às vinte e duas horas, apresentação de cantores, músicos ou de grupos musicais catarinenses.

Art. 2º A apresentação referida no artigo anterior será realizada no Hall de entrada da Assembléia.

Art. 3º Poderão se inscrever para apresentação cantores, músicos ou grupos de qualquer estilo musical, desde que sejam naturais do Estado de Santa Catarina ou exerçam as suas atividades artísticas no Estado.

Art. 4º Caberá à Assembléia disponibilizar os equipamentos de som necessários para realização do evento.

Art. 5º A TV Assembléia transmitirá ao vivo as apresentações musicais, devendo ainda gravá-las para retransmissões posteriores.

Art. 6º A Organização do evento musical de que trata esta resolução ficará a cargo da Assessoria Cultural da Assembléia, sob a supervisão dos representantes das bancadas partidárias existentes na Assembléia.

§ 1º A Assessoria Cultural deverá providenciar lista na qual se inscreverão os artistas interessados em realizar apresentação.

§ 2º A ordem de inscrição na lista de que trata o parágrafo anterior deverá ser observada para elaboração do calendário de apresentações.

Art. 7º Não serão realizadas as apresentações em feriados nacionais, estaduais ou do município de Florianópolis.

Art. 8º Durante o período de recesso parlamentar, caberá à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa definir a manutenção semanal das apresentações ou alterá-las conforme as condições de funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 9º Nos dois meses subsequentes à publicação desta resolução, os órgãos de comunicação social da Assembléia Legislativa deverão veicular publicidade que incentive à inscrição de artistas para apresentação.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 19 de junho de 2002.

Deputado José Paulo Serafim

Presidente da Comissão de Fiscalização, Controle,

Eficácia Legislativa e Redação de Leis

*** X X X ***

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO N° 009/02

**EXCELENTE SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI
DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA (Sub
judge)**

REQUERIMENTO N° 462/002

O Deputado que este subscreve, com amparo nos dispositivos regimentais, requer, após ouvido o Plenário, seja constituída uma Comissão Temporária Especial Externa, composta por 5 membros, para, acompanhar e contribuir pela viabilidade, **com a maior urgência**, do PDI -

Plano de Demissão Incentivada do BESC - Banco do Estado de Santa Catarina, já programado e aprovado pelo BACEN - Banco Central do Brasil e que no último dia 24 de junho foi suspenso.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2002

Deputado JORGINHO MELLO

Líder da Bancada do PSDB

Aprovado em

Sessão de 26/06/02

*** X X X ***

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

Termo de Cooperação Técnico-Institucional que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado, visando a cooperação recíproca na área de Fiscalização e controle.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2002 a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado Onofre Santo Agostini, e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Júnior, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnico-Institucional, de acordo e em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a troca de experiência na área de fiscalização e controle.

Na consecução do objeto deste Termo de Cooperação, serão adotadas as seguinte medidas:

I - cooperação no treinamento e preparação de recursos humanos na área de fiscalização e controle;

II - realização de seminário e ciclos de estudos e debates em conjunto, com vistas à difusão dos procedimentos junto a sociedade;

III - promoção de estágios de aperfeiçoamento de servidores da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas nas unidades finalísticas de cada um dos respectivos órgãos;

IV - permuta de servidores entre a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado;

V - transmissão das atividades institucionais do Tribunal de Contas pela TV Assembléia, sem custos para o Tribunal, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMUTA DE SERVIDORES

A permuta de servidores dar-se-á através de ato de disposição ou cessão de pessoal com todos os direitos e vantagens do cargo que exercem, mediante acordo entre as partes.

Fica limitado a 5 (cinco) o número de permutes por ano civil, para cada uma das partes, que se obrigam a manter o órgão cedente informado sobre a frequência dos servidores cedidos, sob pena da suspensão automática da cedência e da sustentação do pagamento dos respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Tribunal de Contas e a Assembléia Legislativa poderão propor, mediante aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, a rescisão do presente Termo de Cooperação, ou, independentemente de aviso, na comprovada ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições; pela superveniência de disposições legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexequível, ou, ainda, por manifesto consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente Termo de Cooperação vigora até 31 de dezembro de 2002, podendo ser renovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua publicação, assegurando-se os seus efeitos a contar desta data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis para dirimir as questões decorrentes da execução e do fiel cumprimento do presente Termo de Cooperação.

E por estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente Termo, elaborado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, em junho de 2002.

ONOFRE SANTO AGOSTINI

Presidente da Assembléia Legislativa

SALOMÃO RIBAS JUNIOR

Presidente do Tribunal de Contas do Estado

*** X X X ***



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Coordenadoria de Licitações

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Institucional datado de 18/06/02, que celebram entre si a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **Onofre Santo Agostini**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Vianna, s/n, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro **Salomão Ribas Júnior**.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/03 e 31/12/03;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2002.

Deputado Onofre Santo Agostini
Presidente

Salomão Ribas Júnior
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Coordenadoria de Licitações

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

2º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional, de 18/06/02, que celebram entre si a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Volnei Morastoni.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Vianna, s/n, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Júnior.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado em 18/06/2002, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/2004 e 31/12/2004;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 30 dezembro de 2003.

Deputado Volnei Morastoni
Presidente

Salomão Ribas Júnior
Presidente



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Coordenadoria de Licitações

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional que celebram entre si a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREAMBULO**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **Onofre Santo Agostini**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Vianna, s/n, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro **Salomão Ribas Júnior**.

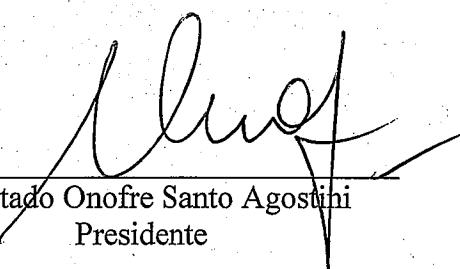
**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO E RATIFICAÇÃO**

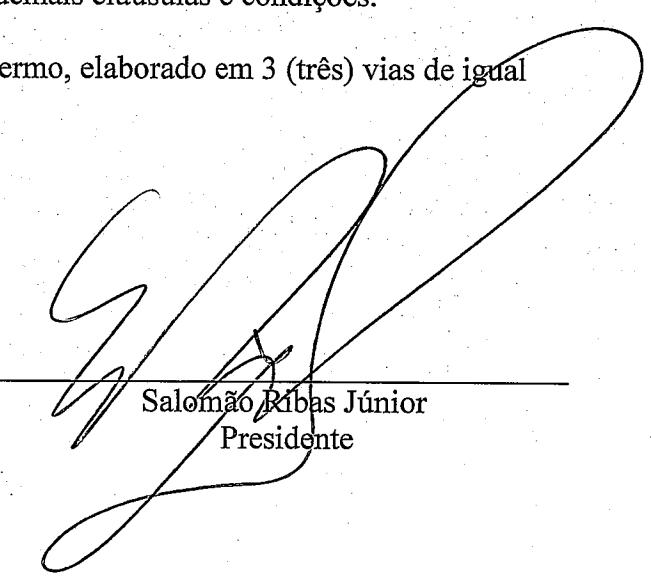
Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/05 e 31/12/05;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2005.


Deputado Onofre Santo Agostini
Presidente


Salomão Ribas Júnior
Presidente

ERRATA**ERRATA**

No Diário da Assembléia Legislativa nº 5.547, de 09/02/2006, pág. 20, onde lê-se "Redação Final do Projeto de Emenda Constitucional nº 005/2006", leia-se "Redação Final do Projeto de Emenda Constitucional nº 005/2005". Coordenadoria de Expediente.

*** XXX ***

EXTRATOS**EXTRATO Nº 025/2006**

REFERENTE: Contrato CL nº 017/2006-00, celebrado em 20/02/2006.

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de 45 (quarenta e cinco) veículos novos, com 04 (quatro) portas, zero quilômetro, com cobertura total de seguros, incluindo manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças, de acordo com o Edital com e as demais especificações, seus anexos e as condições propostas pela CONTRATADA, com a substituição automática ao atingirem a quilometragem de 100.000 (cem mil) quilômetros rodados.

VALOR GLOBAL: O valor global para o presente contrato a importância de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)

REAJUSTE: Caso venha ser renovado, este contrato poderá ser reajustado na forma descrita no art. 65, I "b", II, "d", da Lei nº 8.666/93 e com base no limite do IGPM/FGV.

VIGÊNCIA: compreendida entre 20/02/2006 e 12/03/2007, podendo ser prorrogado na forma da lei.

AÇÃO/ITEM ORÇAMENTÁRIO: AÇÃO 8788 (Manutenção e Serviços Gerais - Alesc) e do item orçamentário 33903927 (Locação de Veículos para Locomoção), do Orçamento da Alesc.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização para Processo Licitatório nº 0554/2005; Pregão nº 040/2005.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2006.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da Alesc

Osni Prates Pacheco - Contratada

*** XXX ***

EXTRATO Nº 026/2006

REFERENTE: 2º Termo Aditivo ao Convênio CL nº 028/2003-00, celebrado em 26/11/2003.

CONVENENTES:

1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
2. BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: Prorrogar a vigência pelo período compreendido entre 01/01/06 e 31/12/06.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, na autorização administrativa da Alesc

Florianópolis, 15 de dezembro de 2005.

Signatários:

Deputado Júlio Garcia - Alesc

Marilia Prado de Lima - Banco do Brasil S.A

*** XXX ***

EXTRATO Nº 027/2005.

REFERENTE: 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado em 18/06/02.

PARTES:

(1) Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

(2) Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional pelo período compreendido entre 01/01/2006 e 31/12/2006;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, na Cláusula Quarta do Ajuste Original e na autorização administrativa.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2005.

Signatários:

Deputado Júlio Garcia - Alesc

Conselheiro Otávio Gilson dos Santos - TCE

*** XXX ***

EXTRATO Nº 028/2006

REFERENTE: Inexistibilidade de Licitação nº 003/2006, de 01/03/06.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: BIDDING CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Inscrição de 16 (dezesseis) servidores da Alesc no 2º ENCONTRO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, a ser realizado pela Contratada, na cidade de Florianópolis/SC, no período de 19 a 21/03/2006, no valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO: de 19 a 21/03/2006.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput* e inciso II, da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 01 de março de 2006.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da Alesc

*** XXX ***

EXTRATO Nº 029/2006

REFERENTE: Contrato CL nº 018/2006-00, celebrado em 01/03/2006.

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATADA: WALTER FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do 1º (primeiro) andar do prédio situado à rua Silva Jardim, nº 319, com metragem total de 275 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados). O valor do aluguel mensal será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VALOR GLOBAL: O valor global é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

REAJUSTE: O contrato, se prorrogado, será reajustado anualmente de acordo com o índice do IGPM/FGV acumulado no período.

VIGÊNCIA: compreendida entre 01/03/2006 e 29/02/2007, podendo ser prorrogado na forma da lei.

AÇÃO/ITEM ORÇAMENTÁRIO: AÇÃO 8788 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - Alesc) do item 33.90.39.10 (Locação de Imóveis) do Orçamento da Alesc.

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização para Processo Licitatório nº 0102/2006; Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 01 de março de 2006.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da Alesc

Walter Francisco da Silva - Contratada

*** XXX ***

EXTRATO 030/2006

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2006

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: WALTER FRANCISCO DA SILVA

OBJETO: Locação do 1º (primeiro) andar do prédio situado à rua Silva Jardim, nº 319, com metragem total de 275 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

JUSTIFICATIVA: Trata-se de hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Em face das alterações estruturais promovidas pela reforma administrativa, faz-se necessária algumas providências a fim de que se possa implementar integralmente as mudanças requeridas pelo novo ordenamento organizacional desta Assembléia Legislativa. Neste sentido torna-se necessária a locação de um espaço físico próximo a este Poder com vistas a locar vários setores da Alesc que não possuem mais as mínimas condições para desenvolver a contento as atividades funcionais a eles inerentes. A contratação do presente objeto visa atender as necessidades acima mencionadas, locando (1) uma sala com 275 m² (metros quadrados), localizadas à rua Silva Jardim, nº 319, a menos de 100 metros da Alesc. Tal locação deve perdurar até que seja construído o anexo norte do Palácio Barriga-Verde.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 01/03/2006 A 01/03/2007.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X, da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº 0102/2006; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2006.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da Alesc

*** XXX ***

EXTRATO Nº 032/2006

REFERENTE: 17º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 032/2001-17, celebrado em 02/07/2001.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: JÚLIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período entre 11/02/2006 e 11/04/2006, lapso temporal necessário à implantação da nova contratação decorrente de processo licitatório em andamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato e autorização administrativa.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2006.

Signatários:

Deputado Júlio Garcia - Alesc

Fernando Antônio Simões - JÚLIO SIMÕES

*** XXX ***

Escreveu no dia 12/06/2005
Diário Oficial nº 5.555
versão 1.0/1.0



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Coordenadoria de Licitações

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

4º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional que celebram entre si a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **Júlio Garcia**.

2. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Vianna, s/n, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro **Otávio Gilson dos Santos**.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei n.º 8.666/93;
- Cláusula Quarta do ajuste original;
- Autorização administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/06 e 31/12/06;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições, inclusive os benefícios do artigo 28 da Resolução 002/2006, de 11.01.2006.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 30 de dezembro de 2005.

Deputado Júlio Garcia
Presidente

Otávio Gilson dos Santos
Presidente



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

05 Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Institucional datado de 18/06/02, que celebram entre si a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **Julio Garcia**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Vianna, s/n, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro **Otávio Gilson dos Santos**.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de mais um ano, compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2006.

Deputado Julio
Presidente

Otávio Gilson dos Santos
Presidente

Deputado Cesar Souza Júnior

Deputado Nilson Gonçalves

Deputado Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Deputado Moacir Sopelsa

Deputado Romílio Titon

Deputado Reno Caramori

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Gelson Mersio

Deputado Marcos Vieira

Deputado Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Deputada Ada de Luca

Deputado Genésio Goulart

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Pedro Uczai

Deputado Elizeu Mattos

Deputado Serafim Venzon

Deputada Odete de Jesus

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Deputado Manoel Mota

Deputado Renato Hinnig

Deputado Reno Caramori

Deputado Décio Góes

Deputado Onofre Santo Agostini

Deputado Serafim Venzon

Deputado Sargento Amauri Soares

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Deputada Ada de Luca

Deputado Manoel Mota

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Pedro Uczai

Deputado Darci de Matos

Deputado Jorginho Mello

Deputado Sérgio Grando

COMISSÃO DE SAÚDE

Deputado Edson Piriquito

Deputado Genésio Goulart

Deputado Kennedy Nunes

Deputado Jailson Lima

Deputado Gelson Mersio

Deputado Serafim Venzon

Deputada Odete de Jesus

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Deputado João Henrique Blasi

Deputado Renato Hinnig

Deputado Joaques Ponticelli

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Onofre Santo Agostini

Deputado Gilmar Knaesel

Deputado Sérgio Grando

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Deputada Ada de Luca

Deputado Renato Hinnig

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Pedro Uczai

Deputado Elizeu Mattos

Deputado Marcos Vieira

Deputado Sérgio Grando

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Deputada Ada de Luca

Deputado Moacir Sopelsa

Deputado Jandir Bellini

Deputado Jailson Lima

Deputado Elizeu Mattos

Deputado Nilson Gonçalves

Deputado Narciso Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Deputado Edson Piriquito

Deputado Renato Hinnig

Deputado Reno Caramori

Deputado Décio Góes

Deputado Cesar Souza Júnior

Deputado Gilmar Knaesel

Deputado Sérgio Grando

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Deputado Herneus de Nadal

Deputado Genésio Goulart

Deputado Jandir Bellini

Deputado Jailson Lima

Deputado Darci de Matos

Deputado Jorginho Mello

Deputada Odete de Jesus

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 1º de março de 2007

Deputado Julio Garcia

Presidente

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N. 019-DL, de 2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Jorginho Mello para ausentar-se do País, no período de 10 a 23 de março do corrente ano, a fim de integrar a comitiva do Governador do Estado, para participar de missão oficial, aos países da França, Alemanha e Espanha.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 1º de março de 2007

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário

Deputado Antônio Aguiar - 4º Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N. 020-DL, de 2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença ao Senhor Deputado Darci de Matos para ausentar-se do País, no período de 1º a 9 de março do corrente ano, a fim de participar do Curso de Telegenia em Madri/Espanha.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 1º de março de 2007

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário

Deputado Antônio Aguiar - 4º Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATOS

EXTRATO N° 013/2007

REFERENTE: 5º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado em 18/06/02.

PARTES:

(1) Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

(2) Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional pelo período compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, na Cláusula Quarta do Ajuste Original e na autorização administrativa. Florianópolis, 22 de dezembro de 2006.

Signatários:

Deputado Júlio Garcia - ALESC

Conselheiro Otávio Gilson dos Santos - TCE

*** X X X ***

EXTRATO N° 014/2007

REFERENTE: Contrato CL nº 016/2007, celebrado em 12/02/2007.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Jorge & Garcia Engenharia Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de redes de canos galvanizados para a substituição da rede hidráulica na laje superior da ALESC, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com as especificações constantes do Edital, seus anexos e condições propostas pela CONTRATADA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

REAJUSTAMENTO: Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, I, "b", II, "d", da Lei n.º 8.666/93 e com base no limite do IGPM/FGV, desde que atendidas as condições preconizadas no Edital.

VIGÊNCIA: Compreendida entre a data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, remanescente seus efeitos até o decurso do prazo de sua garantia.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 9192.8788 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais - ALESC) e dos itens orçamentários 33.90.3024 (Material para Manutenção Bens Imóveis) e 33.90.39.16 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis), do Orçamento da ALESC.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

05 Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Institucional datado de 18/06/02, que celebram entre si a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **Julio Garcia**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Bulcão Vianna, s/n, CEP 88.020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro **Otávio Gilson dos Santos**.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO E RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de mais um ano, compreendido entre 01/01/2007 e 31/12/2007;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2006.

Deputado Julio Garcia
Presidente

Otávio Gilson dos Santos
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL que fazem entre si o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, doravante denominado **TCE/SC**, com sede administrativa na Rua Bulcão Vianna, nº 90, Centro, em Florianópolis/SC, representado neste ato pelo seu Presidente, Conselheiro JOSÉ CARLOS PACHECO, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - ALESC**, doravante denominada **ALESC**, com sede na Rua Jorge da Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis/SC, CNPJ nº 83.599.191.0001-87, neste ato representada por seu Presidente, Deputado JÚLIO GARCIA, que tem por objetivo a cooperação recíproca na área de fiscalização e controle e a realização de atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao Objeto previsto na Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18 de junho de 2002 as seguintes atividades relacionadas à cooperação entre o **TCE/SC** e a **ALESC**:

I - realização de cursos de capacitação, de formação e de aperfeiçoamento, de graduação e pós-graduação, de intercâmbio de treinandos e instrutores, de pesquisas, de publicações, de indicadores, de seminários e de outros eventos correlatos, pertinentes ao controle externo, à fiscalização dos recursos públicos, à contabilidade e às finanças públicas, à gestão administrativa, entre outros, sob a coordenação técnica do Instituto de Contas – ICON, do TCE/SC, e da Escola do Legislativo, da ALESC.

II - participação em eventos, grupos de trabalho, estudos e desenvolvimento de projetos de pesquisas, que tenham como finalidade precípua a capacitação.

III - facilitação da utilização de instalações físicas e equipamentos localizados na área de atuação dos signatários, para uso funcional de seus membros, de acordo com as disponibilidades, mediante solicitação com a antecedência e acordo entre os partícipes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

IV - busca de formas de ampliação do entrosamento entre o TCE/SC e a ALESC, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus dirigentes e quadros funcionais, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas voltadas ao desenvolvimento dos recursos humanos da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS

2.1. Para o desempenho das atividades previstas no Convênio de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18 de junho de 2002, prorrogado em 22 de dezembro de 2006, e neste Termo Aditivo, os partícipes se comprometem a:

- a) atuar no sentido de promover a execução das atividades objeto do convênio de forma integrada, bem como dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- b) receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro conveniente para participar de eventos, estágios ou visitas, e designar profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;
- c) estabelecer anualmente programação mínima de formação ou aperfeiçoamento de pessoal, através de suas unidades de treinamento, informando ao outro conveniente sobre o número disponível de vagas;
- d) criar condições recíprocas para a utilização comum de suas bibliotecas;
- e) repassar um ao outro as informações relacionadas aos respectivos Planos ou Programas de Capacitação.

2.2. O TCE/SC e a ALESC responderão, cada qual, pelo conteúdo técnico/metodológico dos respectivos trabalhos executados e divulgados, e assumirão total responsabilidade pelos mesmos, salvo quando se tratar de produção científica individual de servidores ou colaboradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIDADE DO CONVÊNIO

3.1. As questões relativas ao cumprimento do objeto do presente convênio serão coordenadas pelas unidades/equipes técnicas do Instituto de Contas do TCE/SC e pela Escola do Legislativo da ALESC, quando se tratar de capacitação, pesquisas e estudos, e pelas respectivas unidades administrativas, nos outros casos.

3.2. As despesas inerentes às atividades acordadas entre as partes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias e de recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros e os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

3.3. As despesas com transmissão de atividades institucionais do TCE/SC pela TV Assembléia correrão por conta da ALESC.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18 de junho de 2002 e de seus termos aditivos.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas subscritas.

Florianópolis, 22 de agosto de 2007

Pelo Tribunal de Contas do
Estado de Santa Catarina:

Conselheiro José Carlos Pacheco
Presidente do TCE/SC

Pela Assembléia Legislativa do
Estado de Santa Catarina:

Deputado Júlio Garcia
Presidente da ALESC

Testemunhas:

Conselheiro César Filomeno Fontes
Supervisor do Instituto de Contas

Deputado Joares Ponticelli
Presidente da Escola do Legislativo

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA EM 15/08/2007.

Aos quinze dias do mês do agosto do ano do dois mil e sete, às nove horas, sob a Presidência do Deputado Jorginho Mello, foram aberto os trabalhos da décima sétima reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: José Natal Pereira, Jandir Bellini, Gelson Merisio, Manoel Mota, Silvio Dreveck, Odete de Jesus, Renato Hinnig. Na seqüência, o Senhor Presidente colocou em votação as atas da 15ª e 16ª Reunião Ordinária da Comissão, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Ato continuum, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Silvio Dreveck, que relatou o PL./309.8/2007, seu parecer foi pelo Diligenciamento em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O presidente agradeceu a seus pares presentes na reunião. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Reunião Ordinária e prosseguiu com a Audiência Pública, dos quais, eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, da Reunião Regimental, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicado no Diário desta Assembléia.

Deputado JORGINHO MELLO

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
*** X X X ***

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA EM 22/08/2007.

Aos vinte e dois dias do mês do agosto do ano do dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado Jorginho Mello, foram aberto os trabalhos da décima oitava reunião ordinária da Comissão de Finanças e Tributação. Foi registrada a presença dos Senhores Deputados: Gelson Merisio, Odete de Jesus, Manoel Mota, Jandir Bellini Décio Góes e o Deputado Serafim Venzon que substituiu o Deputado José Natal Pereira. Na seqüência, o Senhor Presidente colocou em votação as atas da 17ª Reunião Ordinária da Comissão acima epígrafa, sendo aprovada por unanimidade. Ato continuum, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Gelson Merisio, que relatou o PL./0069.0/2007, seu parecer do Voto Vista foi pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Segundo, o Deputado relatou o PL./0212.0/2007, seu parecer foi pela aprovação com o Substitutivo Global, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, na seqüência relatou o PL./0307.6/2007, seu parecer foi pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Deputado Manoel Mota relatou o PL./0292.3/2007, seu parecer foi pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o Ofício/0015.6/1999, seu parecer foi pelo arquivamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na continuação, o Deputado Décio Góes solicitou a palavra e fez o relato do PL./0308.7/2007, seu parecer foi pela aprovação, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O presidente agradeceu a seus pares presentes na reunião. Não havendo nada mais a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos da Reunião Ordinária, dos quais, eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicado no Diário desta Assembléia.

DEPUTADO JORGINHO MELLO

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

A Pregoeira da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria n.º 1909/2007, comunica que, atendidas as especificações constantes do edital próprio, a licitação modalidade Pregão nº 022/2007, referente a contratação de empresa do ramo de reformas e pequenas obras, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, para a execução de guarita na entrada do estacionamento da Alesc, resultou fracassada.

Florianópolis, 22 de agosto de 2007.

BERNADETE ALBANI LÉIRIA

PREGOEIRA

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO N° 078/2007

REFERENTE: Contrato CL nº 042/2007, celebrado em 20/08/2007.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Bengala Branca Importação e Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Impressora em Braille, marca Enabling Technologies.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

REAJUSTAMENTO: Os preços são fixos e irreajustáveis.

VIGÊNCIA: Dá-se ao presente Contrato a vigência a partir da sua assinatura até recebimento definitivo do objeto, permanecendo seus efeitos até o término da garantia, ou seja, 12 (doze) meses para peças e mão-de-obra.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas do presente Contrato correrão à conta da AÇÃO 8784 (Manutenção, Serviços e Equipamentos de Informática) e do item orçamentário 44.90.52.35 (Equipamentos de Processamento de Dados), do Orçamento da Alesc.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02; Processo Licitatório modalidade PREGÃO CL N.º 021/2007 e; Autorização para Processo Licitatório n.º 0134/2007 parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem.

Florianópolis, 20 de agosto de 2007.

Deputado Júlio Garcia - Presidente Alesc

Marco Antônio dos Santos Bertoglio - Sócio-Gerente

*** X X X ***

EXTRATO N° 079/2007

REFERENTE: Convênio CL nº 005/2007, de 06/07/2007.

1º CONVENENTE: Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE

2º CONVENENTE: Universidade Federal do estado de Santa Catarina - UFSC

3º CONVENENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnico-científica entre a FUNDAÇÃO-FCEE, UNIVERSIDADE-UFSC e a Alesc, visando atingir condições de acessibilidade espacial nos espaços no Campus da FCEE.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 307, de 04 de junho de 2003, na Lei Complementar nº 264, de 29 de janeiro de 2004.

PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Florianópolis, 13 de agosto de 2007.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da Alesc

Rosane Teresinha Jahnke Vailatti - Presidente da FCEE

Lúcio José Botelho - Reitor da UFSC

*** X X X ***

EXTRATO N° 080/2007

REFERENTE: 06 Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica CL S/Nº 2002, de 18/06/2002.

1º PARTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2º PARTE: Tribunal de Contas de Santa Catarina

OBJETO: Fica acrescido ao objeto Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18 de junho de 2002 as seguintes atividades: realização de cursos de capacitação, de formação e de aperfeiçoamento, de graduação e pós-graduação, de intercâmbio de treinando e instrutores, de pesquisas, de publicações, de indicadores, de seminários e de outros eventos correlatos, participação em eventos, grupos de trabalho, estudos e desenvolvimento de projetos de pesquisas, que tenham como finalidade precípua a capacitação, facilitação da utilização de instalações físicas e equipamentos localizados na área de atuação dos signatários, para uso funcional de seus membros, de acordo com as disponibilidades, mediante solicitação com a antecedência e acordo entre os partícipes, busca de formas de ampliação do entrosamento entre a Alesc e o TCE/SC, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus dirigentes e quadros funcionais, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e implementação de ações diversas voltadas à captação dos recursos humanos da administração pública.

PRAZO: 01/01/2007 a 31/12/07

Florianópolis, 22 de agosto de 2007.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da Alesc

Conselheiro José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

*** X X X ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

6º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional datado de 18/06/02, que celebram entre si e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1. **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Julio Garcia.
2. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Bulcão Vianna, s/nº, CEP 88020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro José Carlos Pacheco.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO

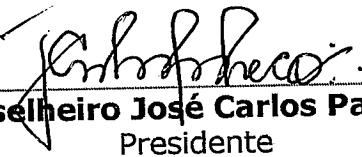
Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/08 e 31/12/08;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2007.


Deputado Julio Garcia
Presidente


Conselheiro José Carlos Pacheco
Presidente

ATO DA MESA Nº 249, de 11/12/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *em conformidade com o 6º Aditivo do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado entre a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado, visando a cooperação recíproca.*

PRORROGAR até o dia 31 de dezembro de 2008, os efeitos do Ato da Mesa nº 054, de 07/01/2003, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado, o servidor **OTAVIO KOLLING**, matrícula nº 0902, a partir de 01 de janeiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 250, de 11/12/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *em conformidade com o 6º Aditivo do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado entre Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de*

Contas do Estado, visando a cooperação recíproca..

PRORROGAR até o dia 31 de dezembro de 2008, os efeitos da Resolução nº 055, de 07/01/2003, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado, o servidor **EDSON BIAZUSSI**, matrícula nº 1908, a partir de 01 de janeiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 251, de 11/12/2007

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-alimentação extraordinário, relativo ao exercício de 2007, aos servidores alcançados pelas Resoluções nº 1344/93 e nº 009/2005, a ser creditado em parcela única na folha de pagamento do mês de dezembro de 2007, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**ATA DA PROCURADORIA**

**Fábio de Magalhães Furlan - Procurador-Geral
Raquel Bittencourt Ticoski - Secretária**

ATA DA 1629ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1629ª sessão ordinária. Presentes: Doutores Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Secon, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Nazarildo Tancredo Knabben, Fausto Brasil Gonçalves, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovado parecer, por unanimidade, ao Processo nº 2191/07, de Mário Eduardo Barzan e Consulta - Of. nº. 116/07 de 26/11/07, Interessado: Chefe de Gabinete da Presidência "Qual o Deputado Estadual responsável pela liberação de subvenção social para a Associação Beneficente de Apiúna?". 2) Relatoria da Drª. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo nº 2213/07, de Sidney Pacheco; Processo nº 2247/07, de Zamir Scharf; Processo nº 1684/07, de Rosana Bunn Zucchi; Consulta - Of. CL nº. 0792/07 de 23/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo para exame e aprovação - THYSSEMKRUPP elevadores S/A" e Consulta - Of. CL nº 0739/07 de 27/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo para exames e aprovação - pagamento ao arquiteto Pedro Paulo de Melo Saraiva". A relatoria deu conhecimento ao parecer exarado na ADI nº 2007.045266-4/0000-00, da Capital requerente: Procurador-Geral de Justiça de Santa Catarina e outro, requerido: Governador do Estado de Santa Catarina e ADI nº 2338, requerente Governador do Estado de Santa Catarina, requerido Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. 3) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Secon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2237/07, de Epitácio Bittencourt Sobrinho e Processo nº 2272/07, de Maria Márcia de Melo Barreto. 4) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2323/07, de Maria Ângela de Araújo Bortoluzzi; Processo nº 0597/07, de Valdeci José da Silva; Consulta - Of. CL nº. 0738/07 de 27/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "edital para exame e aprovação - Unidade Móvel TV AL"; e Consulta - Of. CL nº. 723/07 de 20/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 040/2007-00, VH Informática", sendo este último com restrições apontadas do Dr. Buzzi por maioria e abstendo-se de votar Dr. Nazarildo Tancredo Knabben e Dr. Fausto Brasil Gonçalves. Continuando, Processo nº 2114/07, de Salvelino Duarte da Cunha, retirado de pauta com pedido de vista do Dr. José Buzzi. 5) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2322/07, de Flavia Maria de Souza Godim de Oliveira e

Consulta - Of. CL nº. 0761/07 de 04/12/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "reforma das instalações físicas da Coordenadoria de Saúde". O relator deu conhecimento ao parecer exarado na ADI nº 3934, requerente: Governador do Estado do Paraná, requerido: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. 6) Relatoria do Dr. Nazarildo Tancredo Knabben, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo nº 2321/07, de Christian da Silveira; Processo nº 2324/07, de Vânia Cardoso Darelá; Processo nº 2229/07, de Mauren Odete Pereira dos Santos; Consulta - Of. CL nº. 632/07 de 28/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 034/2005-00, celebrado com a Empresa DIGILAB S/A"; Consulta - Of. CL nº. 0744/07 de 28/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 061/2007-00, Empresa Ticket Serviços S/A e Consulta - Of. CL nº. 603/07 de 04/12/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo contrato 005/2005-00, PRIMER". 7) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovado parecer, por unanimidade ao Processo nº 2298/07, de João Machado Pacheco Neto. 8) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres, por unanimidade, aos processos: Processo nº 2325/07, de Nelson Henrique Moreira; Processo s/nº de 05/01/07, Interessado João Paulo Menegatti - Presidente da Câmara de Xanxerê "prorrogação do convênio da disposição da servidora Ivete Terezinha Romani Carneiro Tavares e Consulta - Of. CL nº. 754/07 de 30/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "termo aditivo para exame e aprovação, E-BIX SOLUTION S/A". Processo nº 2249/07, de Selma Machado Costa, esse saiu com pedido de vista ao Dr. Anselmo Inácio Klein". Continuando, o relator deu conhecimento do parecer exarado na ADI nº 2007.044417-7/0000-00, da Capital, requerentes: Procurador Geral de Justiça de Santa Catarina e outro, requeridos: Governador do Estado de Santa Catarina e Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. 9) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2320/07, de Isolde Espíndola e Consulta - Of. CL nº. 0751/07 de 30/11/07, Interessada: Coordenadoria de Licitações "edital para exame e aprovação - Hall da entrada da ALESC". O relator deu conhecimento ao parecer exarado no Mandado da Injunção nº 2007.054472-3/0000-00, da Capital, requerente: Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTE e requeridos: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e Governador do Estado de Santa Catarina". Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra, ordinária, para o próximo dia doze (12) de dezembro, à mesma hora e local. Eu, Raquel Bittencourt Ticoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador geral e pelos consultores presentes. Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2007. Ratificando a Ata da 1629ª Sessão Ordinária, por solicitação do Dr. Buzzi, a Consulta - Of CL 754/07, foi pedido de vista em mesa, pelo próprio Dr. Buzzi que após análise acompanhou o parecer do relator; com aprovação por unanimidade.

*** X X X ***



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

7º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional datado de 18/06/02, que celebram entre si e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

- 1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Julio Garcia.
- 2. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na rua Bulcão Vianna, s/nº, CEP 88020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro José Carlos Pacheco.

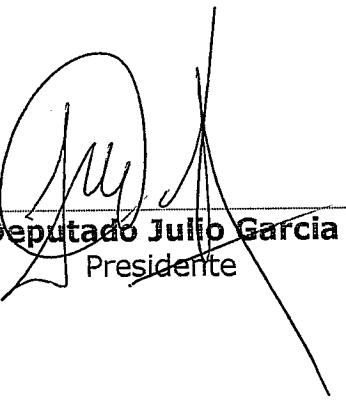
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO

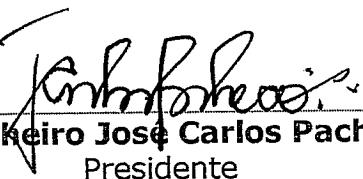
Pelo presente termo de aditamento as partes resolvem:

1. prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Institucional celebrado em 18/06/02, pelo período de um ano, compreendido entre 01/01/09 e 31/12/09;
2. ratificar o ajustamento original em todas as suas demais cláusulas e condições.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis (SC), 15 de dezembro de 2008.


Deputado Julio Garcia
Presidente


Conselheiro Jose Carlos Pacheco
Presidente

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA N. 083-DL, de 2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 52, inciso I, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE licença à Senhora Deputada Ada De Luca para ausentarse do País, no período de 27 de dezembro de 2008 a 08 de janeiro de 2009, a fim de viajar para Miami, nos Estados Unidos da América.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2008

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário

*** X X X ***

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 260, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR a servidora **DÉBORA MARA CARDOSO**

BORGES, matrícula nº 1294, da função de Assessoria Técnica de Controle e Supervisão do Acervo, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de dezembro de 2008 (CGP/ CE - Gerência Cultural).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N° 261, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DISPENSAR a servidora **SORAIA MARCAL**

BOABAID, matrícula nº 1810, da função de Chefe da Secao de Planejamento de Eventos Internos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de dezembro de 2008 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N° 262, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **SORAIA MARÇAL**

BOABAID, matrícula nº 1810, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer a função de Chefia da Seção de Mestre de Cerimônias, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de dezembro de 2008 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N° 263, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **DÉBORA MARA CARDOSO BORGES**, matrícula nº 1294, do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer a função de Chefia da Seção de Planejamento de Eventos Internos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de dezembro de 2008 (CGP - Coordenadoria de Eventos).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N° 264, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com o 7º Aditivo do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado entre Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado, visando a cooperação recíproca,*

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2009, os efeitos da Resolução nº 0054, de 07 de janeiro de 2003, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado, o servidor **OTAVIO KOLLING**, matrícula nº 0902.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N° 265, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com o 7º Aditivo do Termo de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado entre Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado, visando a cooperação recíproca,*

PRORROGAR até 31 de dezembro de 2009, os efeitos da Resolução nº 0055, de 07 de janeiro de 2003, que colocou à disposição do Tribunal de Contas do Estado, o servidor **EDSON BIAZZUSSI**, matrícula nº 1908.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA N° 266, de 15/12/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **ERON JOSE KUSTER**, matrícula nº 3635, do cargo de Assessor Especial, código PL/DAS-7, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 15 de dezembro de 2008 (Gabinete da Presidencia).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - Secretário
Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***